



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5977 - Sexta-feira, 12 de abril de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 12 de abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de abril de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.528, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que "institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Porto Alegre."

LEI Nº 12.528 , DE 11 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2860_ce_252214_1.pdf

LEI Nº 12.529, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que "autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar, por meio de licitação pública, os próprios municipais que descreve."

LEI Nº 12.529, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2860_ce_252217_1.pdf

LEI Nº 12.530, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que "inclui a efeméride Dia do Cuidador Voluntário no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 26 de agosto."

LEI Nº 12.530, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2860_ce_252220_1.pdf

LEI Nº 12.531, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que "inclui a efeméride Mês de Incentivo à Doação de Sangue – Junho Vermelho – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho."

LEI Nº 12.531, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2860_ce_252221_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ALEXANDRE LOPES CORREA, matrícula 31586502, JEFFERSON BOTTIN BERNARDES, matrícula 14476301, MATHEUS MIORIM BEUST, matrícula 146938001, e RUI ROBERTO DA SILVA FELTEN, matrícula 106000702, a contar de 01/04/2019, através da Portaria 144, de 10/04/2019. (Processo 17.0.000104759-0)

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 18.0.000131069-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 012 de 11/04/2019 (Processo 18.0.000131069-7)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 11/03/2019, em relação a IONARA RAMOS SONNTAG, 1152670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2947 de 25/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6546844 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046828-5).

CESSA, a contar de 08/03/2019, em relação a VIRILANE ELISABETE BARRETO BARTH DENARDIN, 321270/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3221 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6550718 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046725-4).

CESSA, a contar de 25/03/2019, em relação a CAROLINA RIBEIRO PEREIRA, 1079000/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2281 de 24/10/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6613119 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000048461-2).

CESSA, a contar de 18/03/2019, em relação a JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONCALVES, 1221302/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 941 de 08/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6546557 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046760-2).

CESSA, a contar de 11/03/2019, em relação a SIMONE VAZ JARDIM, 839623/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2645 de 20/11/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6550638 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046884-6).

CONCEDE, a JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 21/02/2019, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6528598, de 28/03/2019 (processo 19.0.000038334-4).

CONVOCA IONARA RAMOS SONNTAG, 1152670/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 11/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6546854 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046828-5).

CONVOCA EVELISE LIRIO OLIVEIRA, 1111710/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 20/08/2018 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6594078 de 03/04/2019 (Processo 18.0.000116079-2).

CONVOCA SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL, 966372/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 21/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6549904 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047217-7).

CONVOCA EVELISE LIRIO OLIVEIRA, 1111710/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 20/08/2018 a 30/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6594078 de 03/04/2019 (Processo 18.0.000116079-2).

CONVOCA CAROLINE KONZGEN BARWALDT, 1266705/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 6623234 de 08/04/2019 (Processo 19.0.000005598-3).

CONVOCA JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONCALVES, 1221302/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 6546568 de 29/03/2019 (Processo 19.0.000046760-2).

CONVOCA JANAINA LIMA BRUM DE OLIVEIRA, 1231243/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/03/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6643790 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000052039-2).

CONVOCA MATEUS FRANZOI, 1462768/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 10/03/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 6417663 de 15/03/2019 (Processo 19.0.000042421-0).

CONVOCA GABRIELLE AQUINO FRANCESCH, 1232339/3, Gerente de Parque, 11260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6615298 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000042241-2).

CONVOCA VITORINO BASEGGIO, 1366130/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 6646301 de 09/04/2019 (Processo 19.0.000035418-2).

MODIFICA, em relação a SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL, 966372/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6456391 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 20/03/2019 e não como constou, através da Portaria 6549873, de 29/03/2019 (Processo 19.0.000047217-7).

NOMEIA GABRIELLE AQUINO FRANCESCH, 1232339/3, para o cargo em comissão de Gerente de Parque, 11260001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001738, a contar de 01/04/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6615290, de 05/04/2019 (processo 19.0.000042241-2).

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 519, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2015, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6676861 de 11/04/2019 (processo 19.0.000046252-0, autorizado em 11/04/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANA SILVEIRA	78º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, na QUINTA-FEIRA, 18/04/2019, às 14h 30min, a fim de tratarem de suas respectivas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
GERUSA BITTENCOURT	10º Afro-brasileiro (202º geral)	
FABÍOLA LEMOS DE SIQUEIRA	79º geral	
PAULO RICARDO DE VARGAS LOPES	80º geral	
ANA PAULA GUEDES DA COSTA	81º geral	
ANDREA DOS SANTOS BENETTI EBERHARDT	82º geral	
LEONARDO RODRIGUES	83º geral	
MIRIAM NEIS	84º geral	
ANALISE MOREIRA MEDINA	85º geral	
GABRIELA BOTTAN	86º geral	
LUCAS RIBEIRO FERNANDES	11º Afro-brasileiro (206º geral)	
LUANA CONSORTE DE SOUZA	87º geral	
DAYANE DOS SANTOS REIS	89º geral	
ALINE DE OLIVEIRA PINTO	90º geral	
KAREN CRISTINA DANIEL	91º geral	
CLAUDIA GERTZ	92º geral	
CARLA DOS SANTOS LIMA	93º geral	
MARINA RAMOS BATISTA	95º geral	
PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	12º Afro-brasileiro (212º geral)	
FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	96º geral	
ANA PAULA DE LIMA	97º geral	
PATRÍCIA NORDIN MELO	98º geral	
SIMONE BOETTCHER	99º geral	
CARINA RIBAS ZANOTTO	100º geral	
GRAZIELA STURZA OLIVEIRA	101º geral	

OBS: O candidato classificado em 88º geral, JÉFERSON LUIS VEIGA foi nomeado em 20/05/2015, como 1º PcD, a candidata classificada em 94º geral, DANIELA JANUÁRIO PADILHA foi nomeada em 20/05/2015, como 3º Afro-brasileiro.

TORNA SEM EFEITO, em relação a SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6456391, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 6610117, de 05/04/2019 (processo 19.0.000050440-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6468883, de 21/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que cessou a Portaria 5838233, de 09/01/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 6610131, de 05/04/2019 (processo 19.0.000050440-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/6, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6457862, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/03/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6547120, de 29/03/2019 (processo 19.0.000046834-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/6, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 6155901, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6547246, de 29/03/2018 (processo 19.0.000046834-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VITORINO BASEGGIO, 1366130/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, a Portaria 6332251, de 07/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 6646291, de 09/04/2019 (processo 19.0.000035418-2).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 038, de 14/08/2017, publicada na edição de 16/08/2017, que designou servidores para comporem Comissão Judicante, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, encarregada da apuração de dívidas não tributárias oriundas de ações trabalhistas, em razão da responsabilidade subsidiária do ente municipal, conforme preceituado pelos artigos 77, 79 e 82 da Lei Complementar nº 790/2016, incluindo GUILHERME FARACO DE FREITAS, matrícula 1349325/1, Procurador-Municipal, em substituição a PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 415781/3, Procurador-Municipal, como membro titular, a contar da publicação do presente ato. Através da Portaria 030 de 11/04/2019 (Processo 19.0.000052884-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS, 139437101, Assessor Técnico, como Fiscal de Contrato e os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a Empresa MG Terceirização de Serviços Ltda - ME, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas no Município de Porto Alegre, através da Portaria 6664820, 11/04/2019 (Processo 18.0.000038831-5).

Equipe Sul			
PAULO CARLOS DOS SANTOS JR	141190001	Chefe de Seção	Titular
MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA	97745001	Engenheiro	Substituto
Equipe Leste			
ÊNIO RENATO ALVES JR	92840101	Engenheiro	Titular
LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS	139437101	Assessor Técnico	Substituto
Equipe Centro			
MARISTELA DOS SANTOS COUTO	107342701	Engenheira	Titular
LUIZ EDER SANTOS DOS SANTOS	139437101	Assessor Técnico	Substituto
Unidade Norte			
TOBIAS DE FREITAS PINTO	138841101	Assistente Técnico	Titular
PABLO COELHO SOARES	141200001	Assistente Técnico	Substituto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203, Engenheiro, como Fiscal de Contrato e Serviço, Titular e CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS, 473150, Engenheiro, como Fiscal de Contrato e Serviço, Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, contrato Pregão Eletrônico 351/2018, com a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., como prestadora de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de propriedade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a contar de 02/04/2019, através da Portaria 045, de 11/04/2019 (processo 18.0.000094574-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA TAILA SUIAN IDZI, 115560102, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 23 e 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Colóquio Internacional Escrita, Som, Imagem à realizar-se na UFMG, em Belo Horizonte/MG, através da Portaria 197 de 05 de abril de 2019 (Processo 19.0.000052258-1).

AUTORIZA NATÁLIA UBIRAJARA SILVA, 114195301, professora, para afastar-se de suas funções no dia 25 de abril de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para compor a Banca examinadora de Projeto de Tese na FACED / UFRGS, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 202 de 11 /04 /2019 (Processo 19.0.00051904-1).

AUTORIZA CRISTINA ROLIM WOLFFENBÜTTEL, 40109501, professora, para afastar-se de suas funções nos no período de 16 a 18 de abril de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXIX Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, que ocorrerá na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba / PR, através da Portaria 203 de 11/04//2019 (Processo 19.0.000050477-0).

MODIFICA, em relação a ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN, 14202802, professora, os efeitos

da Portaria 149 de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 5959 de 19/03/2019, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, quanto ao período que passa a ser dia 08/04/2019, e não como constou, através da Portaria 196 de 05/04/2019 (Processo 19.0.000041302-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (titular) e RENATO WIENIEWSKI, 317941/3 (suplente) como fiscais de contrato e JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 127490/2, como fiscal de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Empresa Coldar Engenharia e Comércio LTDA, para execução de serviços de manutenção corretiva de condicionadores de ar, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/05/2019, através da Portaria 35 de 11 de abril de 2019 (processo 19.0.000041615-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO (código do cargo OB20404), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 59/2004, por determinação judicial conforme acórdão (MCMCNº 70050917830), em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 537, de 10/04/2019 (Processo 19.10.000003091-0).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
45º	SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	Operador de Subestação	59/2004	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 1468 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 549 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002770-7).

CESSA, em relação a FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de

Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 1957 de 11/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 550 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002770-7).

CESSA, em relação a ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe da Qualidade/Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/10/2018, os efeitos da Portaria 1559 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 553 de 10/04/2019 (Processo 19.10.000002474-0).

DESIGNA ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, da Coordenação de Desenvolvimento, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.000006026-1, a contar de 22/04/2019, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 556 de 11/04/2019 (processo 18.10.000006026-1).

DESIGNA, MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da empresa POSITIVA QUALIDADE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 00.337.565/0001.69, no período de 01/03/2019 a 07/01/2020. Através da Portaria 555 de 11/04/2019 (Processo 17.10.000005379-0).

DESIGNA FELIPE DALL AGNOL OSS, 1048783/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo ALEXANDRE NEVES, 715909/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, de 28/03/2019 a 11/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 557 de 11/04/2019 (Processo 18.10.000010199-5).

DESIGNA ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo JOAO JOSE ALVES DUTRA, 710833/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 01/04/2019 a 15/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 558 de 11/04/2019 (Processo 18.10.000010199-5).

DESIGNA JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84120000, substituindo ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo,

arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04 e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 25/03/2019 a 03/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 559 de 11/04/2019 (Processo 17.10.000007165-9).

MODIFICA, em relação a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, Engenheiro, ES211NS, os efeitos da Portaria 397 de 16/02/2018, que o designou conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Serviço e Fiscal de Contrato, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da empresa POSITIVA QUALIDADE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 00.337.565/0001.69, quanto ao período, que passa a ser de 08/01/2018 a 28/02/2019, através da Portaria 554 de 11/04/2019 (Processo 17.10.000005379-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 72205.7/02, Administradora, ES.4.01.NS, estágio probatório de 08/12/2015 a 07/12/2018 com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 174, de 09/04/2019 (processo 19.14.000000233-9).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, CRISTIANO SPOHR, 130996.0//01, Engenheiro, ES.4.10.NS, estágio probatório de 12/01/2016 a 11/01/2019, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 175, de 09/04/2019 (processo 19.14.000000591-5).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, GERALDO MAINARDI JÚNIOR, 70491.2/02, administrador, ES.4.01.NS, estágio probatório de 14/12/2015 a 13/12/2018, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 176, de 09/04/2019 (processo 19.14.000000243-6).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7/03, Administradora, ES.4.01.NS estágio probatório de 11/12/2015 a 10/12/2018, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 177, de 09/04/2019 (processo 19.14.000000245-2).

DECLARA estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, JULIANA RUSCHEL MAHFUZ OVERBECK, 131260.0/01, administradora, ES.4.01.NS, estágio probatório de 01/02/2016 a 31/01/2019, com base no Decreto nº 16.256/2009, através da Portaria 178, de 09/04/2019 (processo 19.14.000000587-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço Nº 012/2016, a contar da publicação desta Portaria, os servidores JOSE CARLOS DORNELES CLARINDO, 1407970 e MARION LUIZ VOLTZ, 1310453 para acumularem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de Serviços e do Contrato para ampliação de Infraestruturas a serem firmados entre DMLU e PROCEMPA, através da Portaria 6666137 de 11/04/2019 (Processo 19.17.000001380-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 19.15.000002239-6, pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 221, de 09/04/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 222, de 11/04/2019 (Processo 19.15.000002243-4).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 19.15.000002242-6, pela Comissão Permanente de Sindicância – FASC, designada pela Portaria 221, de 09/04/2019, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 223, de 11/04/2019 (Processo 19.15.000002243-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata SONIA CARLA MAGALHAES GUASQUE, Assistente Social – 3º Geral, a Portaria 107, de 06/03/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/03/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 224, de 11/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GEISE MACHADO JACOBSEN, Psicólogo – 7º Geral, a Portaria 112, de 07/03/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 225, de 11/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora MARLENE LUCIA MEURER LEMES, CPF 173.743.160-20, matrícula 816222, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.306/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 437 de 02/04/2019 (processo 19.13.000000320-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora DIRCE MARIA SANTOS, CPF 508.569.520-87, matrícula 201630, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-E,

Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 435 de 03/04/2019 (processo 19.13.000000254-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora SUZANA PRESTES SALDANHA, CPF 404.744.020-53, matrícula 474906, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 434 de 02/04/2019 (processo 19.13.00000252-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora CINARA DE ALMEIDA SANTOS, CPF 468.040.800-68, matrícula 213576, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (25h25min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 432 de 04/04/2019 (processo 19.13.000000251-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 12/04/2019, a servidora ANA CLARA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 443.570.360-20, matrícula 262770, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M3-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei

Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05)- artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (11h14min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 352 de 21/03/2019 (processo 19.13.000000168-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora TANIA EHLERS BRANDAO, CPF 423.933.450-00, matrícula 543280, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Em Educação, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 317 de 18/03/2019 (processo 19.13.000000124-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora SILVANA MARIA DA SILVA MORAES TABORDA, CPF 554.502.530-87, matrícula 262642-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 461 de 09/04/2019 (processo 19.13.000000384-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 29/03/2019, a servidora TERESINHA DE FATIMA ALMEIDA, CPF 309.564.710-72, matrícula 471024, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral

(72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (67h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 460 de 09/04/2019 (processo 19.13.000002032-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 03/04/2019, a servidora ELIANE MUNHOZ DE CAMARGO, CPF 550.897.550-00, matrícula 647291, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 397 de 27/03/2019 (processo 19.13.000000151-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora ADRIANA FERREIRA MAJEWSKI, CPF 572.700.310-53, matrícula 482370, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 444 de 03/04/2019 (processo 19.13.000000388-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor RICARDO BRASIL BALLEJO, CPF 212.139.500-82, matrícula 429410, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h18min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos

57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 471 de 29/03/2019 (processo 19.13.00000111-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora FIRMINA BEATRIZ MEDEIROS OLIVEIRA, CPF 216.292.180-49, matrícula 285137, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 446 de 03/04/2019 (processo 19.13.000000397-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor MAURO RICARDO LOUZADA XAVIER, CPF 421.625.800-04, matrícula 745513, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,14%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 452 de 09/04/2019 (processo 18.13.000004919-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor ALEXANDRE MORETTO, CPF 275.391.800-72, matrícula 199269, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15;

Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 451 de 04/04/2019 (processo 19.13.000000414-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora KAREN FONTOURA PRADO, CPF 499.257.410-68, matrícula 254116, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno (9h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 441 de 05/04/2019 (processo 19.13.000000133-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora HELENA CARVALHO OSORIO, CPF 550.759.320-53, matrícula 547788, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 421 de 09/04/2019 (processo 19.13.000000122-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora VIVIANE SIMON MARTINS COSTA, CPF 437.898.890-91, matrícula 208672-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 428 de 02/04/2019 (processo 19.13.000000104-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,

voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2019, a servidora LORENA NIEDERAUER VIECZOREK, CPF 264.726.510-00, matrícula 395022, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.955/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 412 de 28/03/2019 (processo 19.1.000000093-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor LUIZ ROBERTO DA COSTA, CPF 291.637.570-87, matrícula 127076, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,55%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 449 de 04/04/2019 (processo 19.13.000000459-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, a servidora GUACYRA LIMA AVILA, CPF 315.852.480-53, matrícula 173293, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 23, da Lei 8986/02; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Secretário Adjunto - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei 8986/02, alterado pelos incisos IV, V e VI, do artigo 7º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 40, § 1º, da Lei 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária (86,89%) - artigo 5º da Lei nº. 11180/11; Decreto nº. 17629/12, através da Portaria 411 de 29/03/2019 (processo 19.13.000000084-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2019, ao servidor RAUL ALVES BUARQUE, CPF 404.484.950-15, matrícula 333326, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de - composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Gerente de Programa Estratégico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção

Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Básica (2,2 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 3º; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; GAPE - Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico - Parcela Especial (0,1 sobre o vencimento básico) - artigo 1º; artigo 2º, inciso II, § 2º; artigo 4º, inciso V; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16, através da Portaria 389 de 26/03/2019 (processo 18.13.000006979-1). 'Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor RAUL ALVES BUARQUE, CPF 404.484.950-15, matrícula 33332.6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-E, regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 263/2019, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com o provento integral, a contar de 01/03/2019, face alterações nos tempos averbados, através da Portaria 388 de 26/03/2019 (processo 18.13.000006979-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000039733-7 - DEFERE, em 18/03/2019, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 1º semestre letivo de 2019, apresentado por MÔNICA BORBA DE RIVERO, 156611, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no limite máximo de 10 horas semanais, conforme o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 19.0.000051021-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta dos dias 01; 04; 05; 06; 07; 08; 11; 12; 13; 18; 19; 21; 22; 25; 27 de fevereiro de 2019, bem como os registros de falta dos dias 14; 15; 20; 26 e 28 de fevereiro de 2019, relativo ao servidor RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000048320-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, relativas ao servidor JOSÉ LUIZ SEABRA DOMINGUES, 77381807, Gestor D - CC, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

Processo 19.0.000040121-0 – DEFERE, em 27/03/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia na CESUCA no primeiro semestre de 2019, no período de 12/03/2019 até 30/06/2019, efetuado pela servidora CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO, 1248030/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000050015-4 – DEFERE, em 11/04/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ciências: Química da Vida e Saúde na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 13/04/2019 até 06/07/2019 efetuado pela servidora HEIDI FERNANDA BERTOTTI, 1210726/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001684-7 - DEFERE, em 11/04/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GUACIRA VARGAS MACHADO, matrícula 64750.3, Apontadora aposentada, no período de 01/04/2019 a 23/03/2023.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PORTARIA 190/2019 PROCESSO 18.0.000114418-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA a Retificação do Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas. Na Publicação do DOPA, do dia 03/04/2019, em relação a Reunião de Estudos em sábados

Onde se lê: 13/04, 18/05, 15/06, 13/07, 17/08, 14/09, **19/11** e 23/11/2019 (8h às 12h).

Leia-se: 13/04, 18/05, 15/06, 13/07, 17/08, 14/09, **19/10** e 23/11/2019 (8h às 12h).

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato Retificação EMEF Presidente Vargas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2860_ce_252130_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE PROCESSO 19.10.000000195-3

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.

1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram numero do telefone celular, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
B	Comunicação Social-Habilitação em Jornalismo	01	SIM
B	Ciências Biológicas	01	SIM
B	Gestão de Recursos Humanos	01	SIM
G	Técnico em Edificações ou Estradas	01	SIM
G	Técnico em Química ou Saneamento ou Hidrologia	01	SIM

B- Superior; G- Técnico

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

3.1 A seleção de estagiário consistirá de:

a) Prova de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.

3.2 Os candidatos terão o tempo de 02(duas) horas para resolução da prova objetiva.

3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para

Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).

3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:

- a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
- b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão informadas, aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, no mural da Gestão de Pessoas do DMAE e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail e pela ferramenta WhatsApp, para aqueles que forneceram número do telefone celular, ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 2 (dois) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

ELISABETH DA SILVA FRAGA, Coordenador de Estágios/DMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 08/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 19.14.00000024-7

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário de nível médio para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de nível médio, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

Roberta Blotz Wagner	Lenildo Silva de Lira	Eduarda Pereira de Souza
Andrielly dos Santos de Vargas	Lucas Eduardo Monteiro da Silva	Ariadne Chuaste da Silva
Eliza Antonietti de Oliveira	Ketielle Araujo Nunes	Larissa Haach de Araújo
Lóide Aita	Maria Cecília da Cruz Silva Oliveira	Érica Custódio da Silva
Bárbara Menger Martins	Ketlen Dias Appel	Hélio Ricardo da Silveira Filho
Brenda Stéfani Souza da Silva	Tainá Oliveira Kerwald	Ana Luisa Zigunovas
Graziella Xaiane Viegas dos Santos	Maycon Correa Ramos	Danieli Gonçalves Antunes
Ana Carolina Pereira	Francieli da Silveira Lopes	Ingrid Silva e Souza
Fernanda da Silva	Vitor Gabriel de Souza Mengue	Eduarda Silveira Guedes
Franciele Silva da Luz	Carlos Éric Dias Homercher de Souza	Daniel Silveira da Silva
Julia Nunes Rohrig	Carlos Huendel de Souza Silva	Caroline V. Petitemberte
Víctor Gabriel Silva dos Santos	Cleiton Borges Jacobsen	Rafaela Alfonso de Oliveira
Jaciara Fernandes Moura	Adrian Luis Silveira da Silva	Vitor Vaggetti Areias
Luana Andriele Padilha dos Santos		

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 23/04/2019, às 9h30;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.5 Será solicitada realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional e atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do email divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA DA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos - EDRH

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 74/2019 REPUBLICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade de assistência social:

* Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã – inscrição nº 297, inscrição aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
- Defesa e garantia de direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 8 de abril de 2019.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 79/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

* Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade de assistência social:

- Associação Centro Comunitário COINMA – inscrição nº 298, inscrição aprovada para os seguintes serviços:
- Defesa e garantia de direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 8 de abril de 2019.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO

PROCESSO 19.16.000011474-3

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, comunica a implantação, a partir da data de 10/04/2019, de novas vagas de Área Azul na região do entorno do Shopping Iguatemi. O presente projeto prevê a implantação de estacionamento rotativo pago nas ruas Antônio Carlos Berta, Túlio de

Rose e Ivésio Pacheco e utilizará 9 parquímetros, atendendo aproximadamente 174 vagas. O início da operação, cobrança e fiscalização do estacionamento rotativo nesta área está previsto para o dia 15/05/2019.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

29.688.428/0001-50	30.786.359/0001-05	30.902.870/0001-17	31.038.561/0001-03
30.443.096/0001-23	30.794.326/0001-07	30.903.908/0001-76	31.045.637/0001-28
30.459.153/0001-62	30.807.753/0001-74	30.921.983/0001-60	31.052.888/0001-30
30.466.752/0001-03	30.812.055/0001-67	30.964.635/0001-70	31.059.135/0001-56
30.581.245/0001-10	30.860.329/0001-93	30.970.472/0001-38	31.069.576/0001-39
30.701.195/0001-68	30.860.427/0001-20	30.973.237/0001-10	31.081.816/0001-10
30.703.039/0001-36	30.861.466/0001-42	30.973.776/0001-59	31.083.478/0001-56
30.738.653/0001-33	30.880.668/0001-31	30.996.467/0001-02	31.096.255/0001-23
30.766.458/0001-17	30.883.301/0001-71	31.027.225/0001-65	31.126.905/0001-36
30.769.463/0001-83	30.898.189/0001-42	31.038.444/0001-40	31.161.113/0001-00

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2018.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples

Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

30.364.990/0001-08	31.697.234/0001-63	31.800.825/0001-14	31.888.532/0001-30
30.621.392/0001-77	31.699.765/0001-95	31.800.925/0001-40	31.898.656/0001-05
30.679.058/0001-74	31.726.994/0001-51	31.801.375/0001-84	31.921.649/0001-79
30.841.495/0001-42	31.748.172/0001-71	31.833.793/0001-53	31.923.460/0001-15
31.102.178/0001-77	31.749.201/0001-10	31.840.592/0001-83	31.931.539/0001-98
31.121.187/0001-05	31.757.994/0001-19	31.840.928/0001-08	31.932.487/0001-74
31.316.254/0001-47	31.761.176/0001-90	31.850.098/0001-08	31.934.377/0001-41
31.527.491/0001-57	31.773.126/0001-22	31.850.973/0001-43	31.962.666/0001-54
31.598.221/0001-37	31.789.872/0001-04	31.862.257/0001-86	
31.646.935/0001-73	31.796.706/0001-35	31.868.736/0001-00	
31.660.542/0001-14	31.796.798/0001-53	31.875.643/0001-02	

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

31.837.959/0001-00	33.001.048/0001-73	33.055.402/0001-42	33.113.362/0001-48
32.097.591/0001-53	33.002.906/0001-02	33.055.788/0001-92	33.113.624/0001-74
32.257.984/0001-87	33.003.373/0001-75	33.057.483/0001-10	33.120.744/0001-07
32.526.479/0001-90	33.003.548/0001-44	33.058.110/0001-63	33.128.535/0001-00
32.579.516/0001-29	33.014.367/0001-13	33.069.209/0001-60	33.129.467/0001-95
32.736.207/0001-15	33.017.750/0001-25	33.070.008/0001-83	33.131.606/0001-15
32.840.554/0001-93	33.019.735/0001-16	33.076.570/0001-14	33.146.849/0001-27
32.891.071/0001-18	33.023.659/0001-12	33.077.359/0001-16	33.160.057/0001-07
32.906.551/0001-05	33.024.750/0001-52	33.083.944/0001-29	33.188.437/0001-50
32.917.093/0001-00	33.042.246/0001-85	33.084.258/0001-72	
32.950.682/0001-90	33.046.795/0001-28	33.101.455/0001-52	

Porto Alegre, 01 de abril de 2019.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Superintendente-Adjunto da Receita Municipal.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 - PROCESSO 19.0.00004006-4 – destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para a contratação de empresa para a elaboração de Laudo Estrutural Conclusivo, visando definições de reocupação do Prédio do CREAS Leste, que se encontra parcialmente interdito conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10 hs do dia 16 de abril de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018
PROCESSO 001.000608.17.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA
ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 229, Sala B, cidade de Rio Branco/AC
CNPJ: 13.344.554/0001-58
VALOR MÁXIMO: R\$ 631.482,00
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2018 até 03 de julho de 2019

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 315/2018
PROCESSO 18.0.000078662-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de PÃES, DOCES E SALGADOS.

FORNECEDOR: LIDER PAN LTDA
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, 1285 na cidade de Esteio/RS
CNPJ: 04.809.375/0001-58
VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2019 até 13 de janeiro de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2018 - PROCESSO 18.0.000043473-2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviços de CONCERTO E LIMPEZA DE CALHAS, visando a atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: ENGESINOS ENGENHARIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.616,00

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2018
PROCESSO 18.0.000078194-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MEDICAMENTOS HUMANOS (PE 313/2018)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 76/2019

PROCESSO: 19.0.000037638-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: LEC Editora e Organização de ventos Ltda. (CNPJ nº 16.457.791/0001-13).

OBJETO: Custeio de capacitação para a procuradora Carin Prediger com a finalidade de participação no curso de "COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO EXTENSIVO", promovido pela LEC - Legal Ethics Compliance, em São Paulo-SP.

PERÍODO DO CURSO: Dias 23/02, 23/03, 6/04, 11/05 e 08/06/2019.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM.

VALOR BRUTO: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) em parcela única.

Porto Alegre, 08 de abril de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

CESSIONÁRIO: Amberê bar e restaurante Ltda, CNPJ: 09.481.829/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso para exploração, por particular, de espaço comercial localizado na Orla Moacyr Scliar (Lei nº 12.402/2018), aqui denominada de Parque Urbano da Orla do Lago Guaíba- Trecho 01. O referido espaço comercial, denominado LOJA 04, ocupa área edificada sob a laje de piso de espaço público caracterizado como mirante, situado ao nível do passeio da Av. Edvaldo Pereira Paiva.

PRAZO: 36 meses, a contar de 60 dias após a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

PROCESSO: 18.0.000086451-6.

Porto Alegre, 10 de Abril de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038263-9

AUTUADO: THALIA THAIS LIMA DA SILVA

CNPJ/CPF: 850.021.860-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221096, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000078773-2

AUTUADO: SABRINA COUTO BUMBEL

CNPJ/CPF: 004.073.680-69

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226409, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 48, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei 10.605/08.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000086020-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Esperança de Amparo à Criança - CEACRI.

OBJETO: Prestação de serviços de internação de crianças e adolescentes portadores de HIV e outras Patologias Infectocontagiosas referente à competência de 2014.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010419-6
CONTRATO 18.10.000010419-6-01
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 64.375,08

CONTRATADA: Locadora de Veículos Gran Prix Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010419-6
CONTRATO 18.10.000010419-6-02
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 57.966,48
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Gran Prix Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010419-6
CONTRATO 18.10.000010419-6-04
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 57.523,44
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista.

CONTRATADA: Transportes Ferret Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010419-6
CONTRATO 18.10.000010419-6-05
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 58.795,44

CONTRATADA: Transvanderson Transportes Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000010419-6
CONTRATO 18.10.000010419-6-07
OBJETO: locação de veículo automotor com motorista.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 57.142,80

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019
PROCESSO 19.10.000001580-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Óleos e querosene

ITENS 01,03

EMPRESA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$7.805,75

ITEM 02

EMPRESA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.479,36

ITEM 04

EMPRESA: SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$1.068,87

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2018

PROCESSO 18.10.000010688-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hidrômetros e acessórios

ITENS 01 e 03

EMPRESA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM 02

EMPRESA: SAGA MEDIÇÃO LTDA

ITEM 05

EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

ITEM 04: FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019 –PROCESSO 19.10.000001941-0– Válvula shut-off para linhas de cloro e injetor. ME e EPP

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 26 de abril de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2019 – PROCESSO 19.10.000002811-8 – Contratação de prestação de serviço de vigilância desarmada.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 26 de abril de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019
PROCESSO 19.10.000002046-0

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019 – PROCESSO 19.10.000002046-0 – Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Tratamento com fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 15 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

c) Apresentar Ficha de Emergência, conforme NBR 7.503/08 ou 7.503/05.

d) No caso de atividade de transporte interestadual: Apresentar Autorização ambiental para transporte de produtos perigosos emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme a Instrução Normativa Ibama nº 05, de 9 de maio de 2012 (IN 05/2012), e suas atualizações.

e) No caso de atividade de transporte apenas dentro do estado do Rio Grande do Sul: Apresentar Licença de operação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (FEPAM), referente à circulação de produtos químicos no Estado (Fontes Móveis de Poluição), conforme Resolução Nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e dispositivos legais correlatos.

LEIA-SE:

c) Caso o produto ofertado for classificado como perigoso de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas (ONU), apresentar:

c.1) Ficha de Emergência, conforme NBR 7.503/2018.

c.2) No caso de atividade de transporte interestadual: Apresentar Autorização ambiental para transporte de produtos perigosos emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme a Instrução Normativa Ibama nº 05, de 9 de maio de 2012 (IN 05/2012), e suas atualizações.

c.3) No caso de atividade de transporte apenas dentro do estado do Rio Grande do Sul: Apresentar Licença de operação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul (FEPAM), referente à circulação de produtos químicos no Estado (Fontes Móveis de Poluição), conforme Resolução Nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e dispositivos legais correlatos.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 02/05/2019.

NOVA DATA DA DISPUTA: 9h do dia 02/05/2019.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.10.000000896-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Quimisa S.A. - CNPJ 43.683.069/0001-70

OBJETO: Aquisição de Antiespumante.

VALOR: R\$9.020,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.30.11.99.00 - Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.10.000001048-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Grazielle Borges Merigo - CNPJ 29.570.353/0001-09
OBJETO: Serviços de Confecção e instalação de Gradis.
VALOR: R\$8.550,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1262 - 3.3.9.0.39.16.01.00 - Vínculo Orçamentário 400
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 18.10.000010195-2**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: CENCI CIA LTDA. - CNPJ: 89.341.127/0001-88 - R\$15.678,00; M.M. CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 00.288.347/0001-81 - R\$2.685,00.
OBJETO: Aquisição de Corda de Nylon e Cinturão de Segurança.
VALOR: R\$18.363,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2526 - 3.3.9.0.30.28.04.00 - Vínculo Orçamentário 400
BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 19.10.000002324-8**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: Associação Antônio Vieira/ Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS. - CNPJ 92.959.006/0008-85.
OBJETO: Contratação de Palestra sobre Gestão do Tempo.
VALOR: R\$2.590,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

APOSTILAMENTO 05 CONTRATO 31/2014

CONTRATO: 31/2014 - Apostilamento nº 05
PROCESSO: 17.15.000006996-0
CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010217.15.0 – PE 72/2014

OBJETO: Altera cláusula décima segunda - Da dotação orçamentária, do Contrato 31/2014, modificando a dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 6001-2608-339039990400-1 e 6001-2825-339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2019

PROCESSO 19.18.000000.143-9

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 10 de abril de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL

PARKLET RUA GENERAL NETO, Nº 556

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 02/03/2018 o proponente STUDIO ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 27.057.563/0001-72, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua General Neto, nº 556. (Processo 19.16.000016258-6)

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 19.18.000000070-0

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Companhia Carris Porto Alegrense, CNPJ 92.675.255/0001-72 e Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre, CNPJ 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Instalação nos ônibus de frota veicular da CARRIS dos novos aparelhos validadores, acrescidos do reconhecimento facial dos usuários e posicionamento por GPS, a ser feita pela ATP, em conjunto com a CARRIS, no bojo da pactuação referente à distribuição dos ônus.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 5º, do Decreto Municipal 12.522/1999 e Artigo 1º, do Decreto Municipal 14.938/2005.

Porto Alegre, 12 de abril de 2019.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248